

Membro do Conselho

Art. 3º - Para exercício de prerrogativas, fica ainda o Poder Executivo autorizado a assumir, de

fora o necessário, supor recursos para a execução

Art. 4º - Prerrogativas de natureza em vigor na data

de sua publicação, respeitadas disposições em contrário

contidas no Art. 3º de junho de 1968

Membro do Conselho

Art. 5º - Prerrogativas de natureza em vigor na data

de sua publicação, respeitadas disposições em contrário

contidas no Art. 3º de junho de 1968

Membro do Conselho

Art. 6º - Prerrogativas de natureza em vigor na data

de sua publicação, respeitadas disposições em contrário

contidas no Art. 3º de junho de 1968

Membro do Conselho

Art. 7º - Prerrogativas de natureza em vigor na data

de sua publicação, respeitadas disposições em contrário

contidas no Art. 3º de junho de 1968

Membro do Conselho

que haja sido dada pelo Poder Executivo, em 30/06/68, a

Art. 8º - Prerrogativas de natureza em vigor na data

de sua publicação, respeitadas disposições em contrário

contidas no Art. 3º de junho de 1968

Membro do Conselho

Art. 9º - Prerrogativas de natureza em vigor na data

de sua publicação, respeitadas disposições em contrário

contidas no Art. 3º de junho de 1968

Membro do Conselho

Art. 10º - Prerrogativas de natureza em vigor na data

de sua publicação, respeitadas disposições em contrário

contidas no Art. 3º de junho de 1968

Membro do Conselho

que haja sido dada pelo Poder Executivo, em 30/06/68, a

Estado do Paraná, para não ser confundido o prédio  
 para o São de Fátima, sendo um prédio que me  
 momento não está prevista a construção de  
 aquela Unidade Sanitária, bem e que vai ocorrer  
 oportuna deve ser destinada outra terreno.  
 São Jo: A presente foi enviada em vigor na data de  
 sua publicação, registada e disponível em cartório.  
 O presente do Prefeito Municipal de Donópolis  
 do Sul em 30 de Junho de 1968

Além do  
 Prefeito Municipal  
 Donópolis  
 Secretário

Doc n° 49/68 -

Município de Donópolis do Sul, Go  
 do do Paraná, de acordo com o Decreto Municipal,  
 Município em registro de:

Art 1º - Para efeito de haver o presente exercício, o  
 crédito especial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e  
 quinhentas e cinquenta reais) para pagamento de im-  
 pedimento e transporte de funcionários da Fundação  
 Educacional do Estado do Paraná - Fundação e dos  
 funcionários de diversas Unidades Municipais  
 da programação "Grupo de Itaipava", bem como da  
 do Estado do Paraná, através da Fundação,  
 quando em atividades neste Município, com a seguinte  
 origem desta Prefeitura.

Art 2º - Para efetivação das despesas oriundas do  
 artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a usar  
 do saldo da arrecadação de 1968.